



PROJETO DE LEI N.º 021/2022, DE 03 DE MAIO DE 2022.

INICIATIVA: EXECUTIVO.

EMENTA: DA NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 2.º DA LEI MUNICIPAL N.º 537/2015.

MARIA AUXILIADORA BEZERRA FECHINE, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e ela, **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BARREIRA**, Estado do Ceará, sanciona e promulga a seguinte Lei:

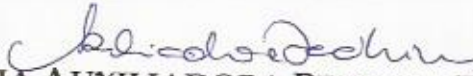
Artigo 1.º O art. 2.º da Lei Municipal n.º 537/2015 passa a ter a seguinte redação:

"LEI 537/2015

Art. 2.º Os vencimentos mensais correspondentes ao cargo de operador de motoniveladora correspondem a R\$ 3.000,00 (três mil reais), enquanto os dos cargos de operador de retroescavadeira e de operador de pá carregadeira serão de R\$ 2.000,00 (dois mil reais)."

Artigo 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1.º de maio de 2022.

Paço da Prefeitura Municipal de Barreira, Estado Ceará, 03 de maio de 2022.

  
Dra. MARIA AUXILIADORA BEZERRA FECHINE  
PREFEITA MUNICIPAL

*aprovado*  
*10/05/2022*

